



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 01-08-2023

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Carlos Manuel Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Emanuel Sousa Medeiros
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa
- Eunice Maria Pinheiro Sousa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 01-08-2023**

----- Ao dia um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença da vice-presidente Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e dos vereadores municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Carlos Manuel Melo Pimentel, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa. -----

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 71/2023) - I N.º 8119/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONTRATO PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - FASE 1" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27 DE JULHO DE 2023

(DL N.º 72/2023) - I N.º 8122/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM LOFF LEAVE ONLY FRIENDS AND FOOT PRINTS ASSOCIAÇÃO

(DL N.º 72 - A/2023) - E N.º 6925/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PRÉMIO DE MÉRITO DE INGRESSO AO ENSINO SUPERIOR NA UNIVERSIDADE DOS AÇORES - PELA FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO

ÁREA SOCIAL

(DL N.º 73/2023) - I N.º 8125/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONCESSÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO AMRHD

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 74/2023) - I N.º 8071/2023 - INFORMAÇÃO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO 2.º TRIMESTRE 2023 E ACUMULADO

(DL N.º 75/2023) - I N.º 8103/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação das atas das duas sessões anteriores, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. -----

O presidente da câmara requereu a introdução de um ponto na ordem de trabalhos relacionado com um prémio de mérito ao ensino superior na Universidade dos Açores, sendo proposto um protocolo entre a Fundação Gaspar Frutuoso e a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, no qual a câmara entregaria 1.000,00€ (mil euros) ao melhor aluno do concelho que ingressasse na Universidade dos Açores. -----

Colocado à votação a introdução do ponto na ordem de trabalhos, foi aprovada por unanimidade. ----

• (DL N.º 72 - A/2023) - E N.º 6925/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PRÉMIO DE MÉRITO DE INGRESSO AO ENSINO SUPERIOR NA UNIVERSIDADE DOS AÇORES - PELA FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO

O presidente da câmara informou que tinha dois assuntos relacionados com alterações de loteamento, sendo um nas Terras do Conde e onde o senhor Rúben Pacheco da Costa, proprietário de um lote localizado mais no fim da rua dos bombeiros, requereu a alteração do loteamento, afirmando que queria passar da categoria de unifamiliar para multifamiliar, o que indicava duas habitações no mesmo lote. Prosseguiu dizendo que o pedido tinha estado em consulta pública, sendo que mais do que 50% dos proprietários dos outros lotes se juntaram e fizeram oposição, tendo o proprietário do lote sido notificado que a alteração do loteamento tinha sido indeferida. Seguidamente referiu que o proprietário do lote fez um novo pedido, mantendo a categoria unifamiliar, mas informando que queria construir um anexo. Após nova consulta pública, os proprietários de lotes vizinhos não conseguiram obter os 50% necessários para se oporem. -----

O presidente da câmara referiu saber que o senhor António Damião havia dito que se fosse para construir outra casa, se oporia, mas que, tratando-se de um anexo, não se sentia com autoridade de dizer que não, considerando a quantidade de anexos existentes atualmente no loteamento. Mais disse que o proprietário do lote mudou o nome, mas manteve as características do projeto. -----

O vereador municipal Pedro Costa, no uso da palavra que lhe foi conferido, questionou se o proprietário pretendia construir na vertical ou na horizontal. -----

O presidente da câmara respondeu que seria na horizontal. Mais disse que enviaria uma carta ao proprietário do lote constatando que este tinha feito um pedido de alteração do loteamento assumindo que seria multifamiliar, tendo sido reprovado por oposição da maioria dos proprietários. Posteriormente repetiu o mesmo pedido com o mesmo projeto e apenas alterou o nome, pelo que requereria que informasse, de forma clara, se se tratava para construir habitação ou se seria um anexo destinado a arrumos. -----

Prosseguiu dizendo que, se o proprietário dissesse que se destinaria a uma segunda cozinha ou para arrumos, que não havia forma de o impedir, pois a área de construção do lote em questão permitia a construção de um anexo. -----

O vereador municipal Pedro Costa referiu que o pedido lhe causava estranheza pois era igual ao



projeto inicial, apenas mudando o nome, parecendo-lhe que o proprietário estava lhes tentando enganar. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros referiu que partilhava da mesma opinião do vereador Pedro Costa, parecendo-lhe que o proprietário estava tentando contornar a situação ao afirmar que se destinava a algo legal (arrumos, por exemplo). -----

O presidente da câmara afirmou que não tinha forma de o impedir, estando dentro da percentagem permitida para construção. Mais disse que seria uma questão de inspeção depois, sendo que a carta serviria para alertar o proprietário para tal. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros referiu que existiam situações daquelas em Vila Franca do Campo, ou seja, de pedidos de autorização de licenciamentos para pequenos anexos, mas que se trata de habitações nos quintais. Mais disse que, naquele caso, os moradores do loteamento já tinham interposto uma ação contra e, mesmo assim, manteve os pressupostos mudando apenas a intenção do tipo de construção, pelo que não se deveria deferir o pedido. -----

O presidente da câmara referiu que estava à procura de uma justificação para indeferir, mas que era complicado pois, em primeiro lugar, os proprietários não conseguiram os 50% necessários para se oporem e, em segundo lugar, o projeto estava de acordo com a lei pois, se se destinasse a arrumos, estaria adequado à percentagem de construção de edificação para aquele lote. -----

A vice-presidente da câmara municipal referiu que, sendo uma das moradoras da rua em questão, tinha sido uma das pessoas que tinha assinado contra a alteração, pois o senhor apenas tinha alterado o nome e não as características. Mais disse estranhar a dimensão do futuro anexo, sendo bastante acentuada. -----

O presidente da câmara referiu que o lote era grande, pelo que não era motivo para reprovar o pedido. Mais disse que não estavam ali para fazer favores ou para utilizar expedientes ilegais para impedir algo que é legal. -----

A vereadora municipal Eunice Sousa referiu que se fizesse fiscalização e denúncia com fundamento legal, se se aperceberem que o senhor tem outra família a viver no espaço. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros referiu que, se existiam outros lotes com a mesma dimensão e com o mesmo tipo de anexos, se estes tinham a mesma dimensão do anexo feito no pedido. -----

O presidente da câmara referiu que não existiam muitos lotes com aquela dimensão. -----

O presidente da câmara referiu que o segundo assunto relacionado com alteração de loteamento era respeitante à casa que o senhor Eduardo Pestana construiu junto ao Centro Cultural, na Rua do Penedo. Prosseguiu dizendo que o proprietário fez alteração de loteamento, tendo reunido nove proprietários vizinhos que não se opuseram. Mais disse que o loteamento em questão abrangia o antigo parque de máquinas da câmara, sendo que não bastavam os nove proprietários (por estes constituíram a maioria dos seus vizinhos). No entanto, o loteamento inclui a área que a câmara municipal possui atrás, sendo que o número de vizinhos não é suficiente. -----

Prosseguiu dizendo que tinha passado no local, pessoalmente, tendo constatado que mantinha o aspeto exterior, motivo pelo qual pensava que a câmara municipal se deveria abster e que os nove moradores deveriam constituir a maioria na alteração do alvará, devendo o pedido ser deferido. Referiu que a câmara municipal servia para fiscalizar questões legais, mas que quando era pedida uma opinião subjetiva, não se sentia à vontade para responder afirmativamente ou não. -----

O vereador municipal Pedro Costa referiu que, considerando os argumentos apresentados pelo



presidente da câmara, que a maioria dos vizinhos do proprietário era a favor da alteração e que a casa mantinha o aspeto, não via problema. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros disse que observava maior qualidade musical no festival Bliss Vibes por comparação com as Noites de Juventude do São João da Vila, questionando o porquê de tal diferença em termos de qualidade de artistas convidados, o porquê da promotora JM Eventos não ter trazido artistas com a mesma qualidade, exemplificando com os artistas que antecederam Matuê, considerando-os péssimos inclusive no vocabulário utilizado nas letras das canções, quando a maioria do público tinha entre 13 a 15 anos. Mais disse que se tratava da sua opinião pessoal e não a dos vereadores do PSD. -----

Prosseguiu referindo a questão do horário das atuações, algo já discutido anteriormente em reunião de câmara, afirmando que entendiam que não era fácil arranjar uma alternativa, mas que a aspiração dos residentes próximos do local do festival seria mudar o mesmo para outro local. Referiu que achava que a Vinha d'Areia não era viável devido à arborização existente e por não permitir um controlo de acessos eficaz. No entanto, prosseguiu, a questão tinha de ser trabalhada, pois já se começavam eventos mais cedo em outros concelhos, tendo-se reduzido um pouco no Bliss Vibes, mas que não tinha sido o suficiente, sendo que se deveria repensar os horários para o ano seguinte. – O presidente da câmara municipal referiu que haveria sempre um critério subjetivo relativamente à qualidade musical dos artistas convidados, mas que não tinha notado grande diferença no número de pessoas que foram aos eventos, sendo que ambos tiveram grande adesão. No entanto entendia o que o vereador Emanuel Medeiros queria dizer. Quanto à segunda questão, referiu que estavam a fazer um percurso de educação, nomeadamente na redução de noites (de 4 para 3 em 2023 e de 3 para 2 em 2024) e na redução do horário (redução de 30 minutos por ano). Mais disse que achava que aquele tipo de eventos dava visibilidade ao concelho e atraía muitas pessoas e jovens, que acabavam por consumir na restauração local. -----

Prosseguiu dizendo que tinha falado com os seus colegas sobre o assunto, de modo que todos caminhassem no sentido de reduzirem os horários de futuros eventos, mas que na verdade havia eventos com horários semelhantes, como o MEO Monte Verde, que terminaria às 05h00, às 06h00 e às 07h00, respetivamente, sendo que se abriria um grau de comparação. Referiu que não iriam desistir da visão progressista gradativa no que respeitava à redução de horários, acreditando ser possível, dando como exemplo o concerto de Cold Play em Coimbra, ou do Concert for Earth nas Sete Cidades. Referiu compreender a situação dos vizinhos, mas que havia sempre alguém prejudicado, porque a verdade é que não tinham outro local com as excelentes condições do local onde era realizado. Mais disse que, a haver Bliss Vibes em 2024, serão só duas noites e os espetáculos começarão trinta minutos mais cedo. -----

O vereador municipal Pedro Costa alertou para a questão do lixo depositado nos parques de estacionamento em frente à casa do Dr. Honorato e no da Casa Cheia, considerando que continuam a depositar onde não devem, dando mau aspeto e cheiro ao local. Referiu ser necessário retirar os contentores, considerando que não os respeitam. -----

O presidente da câmara municipal referiu achar que o caminho a seguir passará pela remoção dos contentores, considerando que há recolha porta – a – porta. -----

A vice-presidente da câmara municipal informou que iriam proceder à retirada dos contentores nos locais referidos, assim como em todo o concelho, desde Ponta Garça até Água D'Alto. Contudo, antes



de adotarem este procedimento, há algumas situações que precisam ser bem ponderadas nomeadamente, a recolha de lixo junto aos blocos de apartamentos. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 71/2023) - I N.º 8119/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONTRATO PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - FASE 1" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27 DE JULHO DE 2023 - Pelo presidente da Câmara Municipal foi introduzida a proposta de deliberação:

“Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo de 7 de julho de 2021, foi adjudicada a empreitada da obra pública, intitulada: "Contrato para execução em regime de empreitada de Construção do Parque Empresarial de Vila Franca do Campo — Fase 1", à concorrente Marques, SA, pelo valor de 2.692.679,88€ (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e setenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 8 (oito) meses; -----

Na sequência dessa adjudicação, em 24 de agosto de 2021 foi celebrado o contrato para execução em regime de empreitada da obra acima referida, sendo que o Auto de consignação teve lugar em 26/05/2022, e o Plano de Segurança e Saúde (PSS) foi aprovado em 27/06/2022, pelo que a data prevista para a conclusão da obra seria a de 28/02/2023; -----

Em 13/02/2023, foi apresentado pela Marques, SA, junto da Fiscalização da obra, um pedido de prorrogação do prazo de execução por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias de calendário, passando, em consequência, a data de conclusão da empreitada de 28/02/2023 para 31/07/2023;

O referido pedido de prorrogação foi objeto de parecer favorável pela Fiscalização, tendo sido deferido por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17/02/2023, ratificado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 07/03/2023 (DL. N.º 22/2023 – I. N.º 2593/2023); -----

Em 24/07/2023, foi apresentado pela Marques, SA, junto da Fiscalização da obra, um pedido de prorrogação do prazo de execução por mais 1 mês de calendário, passando, em consequência, a data de conclusão da empreitada de 31/07/2023 para 31/08/2023 (cfr. documento em anexo); -----

No essencial, e conforme dali melhor resulta, os fundamentos do pedido de prorrogação do prazo, realizado ao abrigo do disposto no art.º 312.º alínea b) do Código dos Contratos Públicos (modificação do contrato com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a decisão de contratar), dizem respeito à existência de terrenos ocupados (Lotes 20, 21



e 22), com a presença de construções de madeira e de diversos animais, situação que terá impedido a execução dos trabalhos previstos para aqueles 3 Lotes (escavações, execução de aterros com o material proveniente das escavações e execução dos aterros com bagacinas); -----

Em 25/07/2023, o referido pedido de prorrogação foi remetido pela Fiscalização da obra à entidade adjudicante, através da Informação de Obra n.º 2, na qual é expresso o sentido do respetivo parecer favorável ao pedido de prorrogação formulado, cfr. documento em anexo; -----

Com efeito, a Câmara Municipal teve necessidade de avançar com procedimento cautelar contra o ocupante dos referidos terrenos, para que este procedesse à sua entrega livre de pessoas, bens e animais (Proc. n.º 78/23.9T8VFC - Tribunal Judicial da Comarca dos Açores — Juízo Central e Cível e Criminal de Ponta Delgada - Juiz 2), sendo que, apesar de ter sido obtida decisão judicial favorável (e de execução imediata), a verdade é que o ocupante não cumpriu voluntariamente com o que lhe foi determinado pelo Tribunal, circunstância que determinou a necessidade de executar tal decisão, o que, atenta a logística e meios necessários para o efeito, apenas foi possível concretizar em 12/07/2023; -----

Assim, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 27/07/2023, e ao abrigo do disposto nos art.s 311.º e 312.º al. b) do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (modificação do contrato com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a decisão de contratar), foi deferido o pedido de prorrogação apresentado, atentos os respetivos fundamentos, que se mostraram devidamente justificados, conjugados com o parecer favorável da Fiscalização, e, em consequência, o termo do prazo para a conclusão da obra passou a ser o de 31 de agosto de 2023, aprovando-se ainda o plano de trabalhos ajustado apresentado pela empresa Marques, SA; -----

Com efeito, importava dar seguimento ao pedido de prorrogação do prazo apresentado, com vista a efetuar-se a notificação da decisão, que sobre o mesmo recaísse, à empresa Marques, SA, e a ter-se de aguardar pela realização da presente reunião, a decisão sobre o pedido formulado teria lugar numa data já posterior à do próprio termo do prazo fixado para a conclusão da obra; -----

Em face do exposto, nos termos e com os fundamentos supra expostos, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de ratificar o referido despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 27 de julho de 2023". -----

O presidente da câmara municipal referiu que, como tinha referido anteriormente em sessão de assembleia municipal, tiveram um problema com uma pessoa que ocupava ilegalmente um espaço, tendo o caso seguido para tribunal, sendo que este, posteriormente, enviou polícia ao local, pelo que a pessoa não saiu de qualquer forma, sendo uma situação bastante aborrecida. Mais disse que avisaram com mais de um ano de antecedência, tendo falado com eles na câmara e lhes pedidos que saíssem a bem, tratando-se de um casal que exploraram o espaço, gratuitamente, durante anos consecutivos, sendo que se achavam no direito de propriedade. Por tal, as obras foram atrasadas, tendo retirado as máquinas, sendo que o que estava para deliberação era a ratificação do prazo concedido. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -



(DL N.º 72/2023) - I N.º 8122/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM LOFF LEAVE ONLY FRIENDS AND FOOT PRINTS ASSOCIAÇÃO - Pelo presidente

da câmara municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a) *compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social, cultural, desportiva e recreativa dos Vila-franquenses, com atenção especial para os jovens; -----*
- b) *a LOFF LEAVE ONLY FRIENDS AND FOOT PRINTS ASSOCIAÇÃO, entre outros, tem como fins a promoção e organização de conteúdos e eventos recreativos e culturais, bem como a promoção e divulgação da prática desportiva, através da organização e promoção de eventos desportivos, culturais, de atividades de animação artística; -----*
- c) *a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo;*

Propõe-se que a autarquia celebre um Protocolo com a LOFF LEAVE ONLY FRIENDS AND FOOT PRINTS ASSOCIAÇÃO pelo valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) e que tem como objetivo apoiar a realização das atividades no âmbito do EVENTO AZORES FITNESS FESTIVAL by XFITTEST 2023 VILA FRANCA DO CAMPO, que terá lugar nos dias 6, 7 e 8 de outubro do corrente ano”. -----

A vice-presidente da câmara municipal referiu que já tinham feito o protocolo com a referida associação em 2022, tendo sido a primeira vez que se deslocaram aos Açores e realizaram um evento em Vila Franca do Campo que conjuga a prática desportiva com atividades culturais e de animação artística. Prosseguiu dizendo que o acréscimo de 5.000,00€ (cinco mil euros) relativamente a 2022 se devia ao facto de não terem os recursos humanos, nem a maquinaria necessária para fazerem o que fizeram em 2022, sendo que, como recompensa para colmatar tais necessidades, aumentaram para 15.000,00€ (quinze mil euros). Mais disse que a exigência tinha sido que a maior parte dos atletas (e todo o staff) ficasse alojado em Vila Franca do Campo, tendo já confirmação de alguns hotéis (Vinha d’Areia e Pestana) e de alojamentos locais. Em termos de atividades económicas, referiu que seriam organizados passeios, novamente, havendo toda uma promoção do concelho que poderia envolver outras entidades locais, como o clube naval, o Clube Desportivo de Vila Franca do Campo, bem como o ginásio Industrial Box. -----

A vereadora municipal Eunice Sousa referiu que, após análise, consideravam o valor de 15.000,00€ elevado, atendendo à natureza do evento. Mais disse que compreendiam as despesas com transportes e logística, mas que se tratava de um valor elevado por comparação com os apoios atribuídos às associações desportivas e culturais do concelho. Recordou uma reunião de câmara onde aquele tipo de apoio tinha sido reduzido e onde todos concordaram que entidades externas e associações sem sede em Vila Franca do Campo tinham de ser melhor avaliadas, acreditando que se tratava do caso, pelo facto de



a associação não ter sede em Vila Franca do Campo. Mais disse que achavam que a promoção e projeção do concelho, no ano anterior, não tinha sido bem conseguida, sendo que apoiar com mais cinco mil euros poderia não se justificar em relação aos ganhos em termos de promoção. Referiu que existem outras associações com sede em Vila Franca do Campo que deveriam passar a ser promotoras do evento (e não apenas parceiras), justificando-se o apoio a estas. -----

A vice-presidente da câmara referiu que se tratava de um evento internacional, sendo que os inscritos eram de diversas nacionalidades. Referiu que o ano anterior tinha ficado aquém das suas expectativas, mas que lhes tinha sido garantido que, no presente ano, haveria um grande envolvimento, com muito mais inscritos, o regresso de atletas do ano anterior com novos atletas, achando que o investimento era justificável. Referiu que, considerando o que viram no ano anterior no Açor Arena, dificilmente conseguiriam dar uma resposta daquela dimensão com as associações locais apenas. -----

O vereador municipal Pedro Costa referiu que um terço do valor apresentado para transportes seria o necessário para colocar na ilha dois contentores de 40 pés, o que traria muito material, pelo que afirmar que o valor dos transportes era uma das razões para o aumento do apoio, não era bem verdade. Mais disse que se deveria tentar integrar o ginásio local de modo que este coorganize com outros ginásios da ilha, considerando que as expectativas ficaram aquém no ano anterior. Terminou referindo que os quinze mil euros eram excessivos. -----

Colocado à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três votos contra do PSD).

(DL N.º 72 - A/2023) - E N.º 6925/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PRÉMIO DE MÉRITO DE INGRESSO AO ENSINO SUPERIOR NA UNIVERSIDADE DOS AÇORES - PELA FUNDAÇÃO GASPAS FRUTUOSO -

Pelo presidente da câmara municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Em nome da Fundação Gaspar Frutuoso quero, em primeiro lugar, agradecer a V/ colaboração e parceria com a FGF na atribuição do 'Prémio de mérito de ingresso ao ensino superior na Universidade dos Açores". A educação é estruturante para a melhoria das sociedades e das economias e, em particular, dos respetivos concelhos, na medida em que, a valorização dos percursos escolares aumenta as condições de empregabilidade dos seus municípios. -----

Deste modo, junto anexo uma proposta deste Protocolo que será assinado entre a Câmara Municipal que V/Exa. representa e a Fundação Gaspar Frutuoso num evento público. Mais, informo que todas as Câmaras Municipais da ilha de S. Miguel aderiram a esta proposta com exceção da Câmara Municipal de Nordeste". -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. .-----

ÁREA SOCIAL

(DL N.º 73/2023) - I N.º 8125/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONCESSÃO



DE APOIOS NO ÂMBITO DO AMRHD -

Pelo presidente da câmara municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação Degradada, a equipa de trabalho, responsável pela apreciação das candidaturas ao AMRHD, devidamente acompanhada pelo Adjunto do Presidente da Câmara Municipal Sr. José Eduardo Costa, procederam à análise e enquadramento dos pedidos de apoios identificados no quadro em anexo. -----

Em sequência, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, com o Pelouro da Habitação, apresenta à Câmara Municipal, a listagem dos processos que cumpriram com os objetivos e critérios de seleção estabelecidos no citado Regulamento Municipal. -----

Considerando a atual disponibilidade de orçamento da Câmara Municipal, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo propõe: -----

- a) a atribuição dos apoios, sinalizados no quadro anexo, de acordo com os critérios de prioridade de intervenção na habitação e rendimento per capita; -----
b) que os restantes processos transitem para a próxima fase de candidaturas;
c) e, ainda, o indeferimento dos processos que não se enquadram no âmbito do Regulamento Municipal do Apoio Municipal à Habitação Degradada, com os fundamentos que constam do quadro em anexo”.

O presidente da câmara municipal referiu que foram avaliadas as candidaturas e cujos resultados estavam à sua apreciação -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros referiu que a proposta de deliberação vinha no seguimento da política da Câmara Municipal de apoiar a habitação degradada a pessoas com fracos recursos económicos, pelo que concordavam. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

Table with columns: Ref. Entrada, SIA, Processo, Morada, Intervenção a realizar, Valor Attribuído, Forma de Distribuição, Observações. Rows include various housing support requests and their status.



DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 74/2023) - I N.º 8071/2023 - INFORMAÇÃO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO 2.º TRIMESTRE 2023 E ACUMULADO

- Pelo presidente da câmara municipal foi introduzida a informação referente ao Relatório de Monitorização Trimestral do Programa de Ajustamento do Município de Vila Franca do Campo 2.º trimestre de 2023 e acumulado: -----
“Em cumprimento do disposto na cláusula n.º 6 do contrato celebrado a 11/10/2019 com o Fundo de Apoio Municipal, visado pela Seção Regional do Tribunal de Contas em 5/12/2019, junto envio o relatório respeitante ao 2.º trimestre do ano de 2023, para efeitos de agendamento na próxima reunião camarária para conhecimento e submeter à Assembleia Municipal para o mesmo fim”. -----
O executivo camarário tomou conhecimento. -----

(DL N.º 75/2023) - I N.º 8103/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

- Pelo presidente da câmara municipal foi introduzida a proposta de deliberação referente à 8.º alteração orçamental. -----

O presidente da câmara municipal informou que havia uma redistribuição no que respeitava a despesas com pessoal, sendo que a remuneração por doença e paternidade teve um reforço de 12.000,00€ (doze mil euros). Mais disse que havia uma situação com o IVA pago, que sofreu uma alteração significativa de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), relacionado com as concessões, ou seja, em tudo o que era concessionado, constava o IVA no recibo, tendo sido necessário reforçar a dotação para pagar o IVA que recebiam, no fundo, mas que não estavam em provisão suficiente para dar conta. Mais disse que havia um acréscimo de 7.000,00€ (sete mil euros) para aquisição de contentores de resíduos. Referiu que o dinheiro proveio do projeto de abastecimento de água para a freguesia de Água d'Alto, cujo projeto estava pronto, mas que era para candidatar com fundos comunitários por ser superior a 300.00,00 (trezentos mil euros). Como previam que não executariam toda a verba até ao final do presente ano, decidiram retirar o dinheiro para compor as rubricas apresentadas anteriormente. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia trinta e um de julho na importância de €3.874.123,54 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e três euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h45, o senhor presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém treze folhas. -----